



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/CRATEÚS

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dez horas e dez minutos, realizou-se a **2ª reunião extraordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Sistemas de Informação (SI) da UFC do Campus de Crateús**, com o comparecimento dos docentes membros: Allysson Alex de Paula Araújo, Ítalo Mendes da Silva Ribeiro, Lílian de Oliveira Carneiro, Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade e Filipe Fernandes dos Santos Brasil de Matos. O professor Antonio Emerson Barros Tomaz não compareceu. E como convidados, os docentes: José Wellington Franco da Silva, Rennan Ferreira Dantas e Simone de Oliveira Santos. O professor Francisco Yure Santos do Nascimento não compareceu. A reunião ocorreu de forma remota por meio do aplicativo Google Meet. **Pautas: 1. Continuação das discussões sobre as mudanças no regulamento de TCC e 2. Análise dos formulários de Projeto Integrador.** Inicialmente, o professor Rennan contextualizou sobre as últimas discussões do NDE com relação ao regulamento de TCC e análise dos formulários de Projeto Integrador. Assim, as pautas citadas precisavam ser debatidas em um momento separado. A discussão foi iniciada pelas mudanças no regulamento do TCC. O primeiro tópico abordado foi sobre o Artigo 4º, inciso II descrito a seguir: " II – Registrar as reuniões na Ficha de Registro e Acompanhamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso - Anexo VII" e após discussão ficou decidido que seria mantida a redação, uma vez que a ficha pode ser preenchida de várias formas: manualmente ou eletronicamente (por formulário ou aplicativo). Em seguida, o professor Allysson questionou sobre a pontuação de TCC, explicou que isso gera uma competição entre os alunos e deu a sugestão de adotar conceitos, como aprovado, aprovado com ressalvas ou reprovado. A professora Lisieux argumentou que a PROGRAD utiliza o sistema de notas e que a mudança de notas para conceitos também deixaria a avaliação subjetiva. A professora Simone acrescentou que na ata consta a nota do aluno e é um documento público. Após debate entre os membros ficou decidido que a nota de TCC não será divulgada publicamente, será apenas incluída na ata de defesa e o aluno terá conhecimento pelo histórico escolar. O terceiro ponto abordado foi sobre o Anexo IV – Sugestão de Banca Avaliadora de TCC. O professor Allysson fez a sugestão de excluir a parte de telefone e celular do anexo em questão. O professor Filipe argumentou que bastava não incluir essa informação no documento. Outros membros explicaram que se tem a opção, poderia deixar destacado quais seriam os campos obrigatórios. Após votação, ficou estabelecido que o campo telefone e celular será retirado, como também não será necessário incluir suplentes para avaliadores no documento. O quarto ponto abordado foi sobre a assinatura das atas. O professor Allysson alegou que para os membros externos é complicado o processo de ter que fazer o cadastro de usuário externo para posterior assinatura das atas. Após discussão, ficou acordado entre os membros que o modo de assinatura dependerá de cada

caso e poderá ser pelo SEI, Gov.br, ou outra plataforma de assinatura digital, conforme ciência do orientador. Além disso, será incluído no regulamento de TCC a informação do uso de assinatura digitais nos formulários e atas. O quinto ponto discutido foi sobre o Artigo 7º, parágrafo 2º que dispõe sobre o TCC I descrito a seguir: " § 2º O professor orientador tem até 30 dias antes do término do período letivo para encaminhar à Coordenação do Curso a sugestão de composição da banca examinadora, através de formulário ANEXO IV – Sugestão de Banca Avaliadora de TCC". Ficou decidido que o prazo de 30 dias será mantido e que será alterado o trecho " de antes do término do período letivo" para "Antes da defesa do TCC I". O prazo do artigo 8º será alterado de 7 para 15 dias descrito a seguir: " O aluno deverá entregar uma cópia em versão eletrônica do Projeto de Atividades do TCC para cada membro da banca, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da defesa do TCC I" . Com relação ao TCC II, também foi aprovada a modificação de prazo. O Artigo 14, parágrafo 2º descrito a seguir: " § 2º O professor orientador tem até 30 dias antes do término do período letivo para encaminhar à Coordenação do Curso a sugestão de composição da banca examinadora, através de formulário ANEXO IV – Sugestão de Banca Avaliadora de TCC", terá o prazo de 30 dias mantido e o trecho " de antes do término do período letivo" será alterado para " Antes da defesa do TCC II". Foi alterado o prazo de 15 para 21 dias referente ao Artigo 15 no trecho a seguir: " Art. 15 O aluno deverá entregar uma cópia em versão eletrônica da Monografia do TCC para cada membro da banca, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da defesa do TCC II ". Em seguida, foi abordado sobre os novos artigos sugeridos. O professor Wellington explicou os pontos dos artigos 23 a 25. O professor Rennan comentou que seria interessante o artigo 25 citar o artigo 23. Foi feito o questionamento se poderia utilizar o template de um evento específico, porém foi discutido e decidido que é necessário ajustar dentro do template da UFC para manter a padronização. Por último, foi discutido sobre o Artigo 9º que faz referência ao ANEXO I - Critérios de Referência para Avaliação de Projetos de TCC. O professor Allysson questionou se os critérios seriam optativos e alguns membros opinaram que os critérios devem ser mantidos para manter a objetividade, porém esse tópico será discutido em um outro momento. A pauta sobre os formulários de Projeto Integrador não foi discutida nesta reunião e será marcada posteriormente uma nova data para tratar desse assunto. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às doze horas, da qual, para constar, eu, Isabela de Oliveira Martins, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO MENDES DA SILVA RIBEIRO, Coordenador de Curso**, em 31/05/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE FERNANDES DOS SANTOS BRASIL DE MATOS, Professor do Magistério Superior**, em 31/05/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSSON ALLEX DE PAULA ARAUJO, Professor do Magistério Superior**, em 31/05/2023, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DE OLIVEIRA**



CARNEIRO, Professor do Magistério Superior, em 03/06/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, Professor do Magistério Superior**, em 05/06/2023, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4295765** e o código CRC **21F10262**.

Referência: Processo nº 23067.015600/2023-06

SEI nº 4295765